Id:0CC55B973DCC1FF6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2024.

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representado pelo seu prefeito, Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, portador do CPF nº 865.329.953-04.
CONTRATADA: A. DA SILVA CONSTRUÇÕES, nome de fantasia: **CONSTRUTORA A. SILVA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.781.447/0001-92, com sede na Rua Jose Isaac da Costa nº 89, Bairro: Centro, na cidade de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu representante Legal o Sr. **Antonielson da Silva**, portador do CPF nº 069.508.213-28.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para instalação da iluminação do gramado do Estádio municipal de Floresta do Piauí-PI.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS e outros.
VALOR DO CONTRATO: R$ 573.695,36 (quinhentos setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/04/2024 a 22/04/2025.
ASSINATURAS: Prefeito: AMILTON RODRIGUES DE SOUSA e Empresa: **A. DA SILVA CONSTRUÇÕES**, nome de fantasia: **CONSTRUTORA A. SILVA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.781.447/0001-92.

Floresta do Piauí-PI, 23 de abril de 2024.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:0F8BE687F8E01E5F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dar outras providências.

O Senhor **AMILTON RODRIGUES DE SOUSA**, Exmo. Srº. Prefeito do Município de Floresta do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - EXONERAR o **Srª. TAMIRES FERREIRA DE LIMA,** inscrita no **CPF/MF sob nº 053.295.693-11**, e **RG nº: 3.037.215 SSP/PI** , do cargo público em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração , *ad nutum,* de **Assessora de Desenvolvimento Educacional e Cultural ,** nível **DAS-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação **.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de Março de 2024.

Floresta do Piauí (PI) 31 de Março de 2024.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se .

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no D.O.M. nº _____ de __/__/2024.

Id:05D5003D6A1A2448

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.1502/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARTINS RIBEIRO, 220, CENTRO, ILHA GRANDE-PI, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Antonio Defrisio Ramos Farias doravante denominado abreviadamente de LOCATÁRIO, e de outro lado, **DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.550.586/0018-92, com sede à Avenida Martins Ribeiro, 314, Centro, Ilha Grande-PI, neste ato representada por Eduardo de Oliveira Furtado, inscrito no CPF nº 772.748.813-53 e RG nº 1.488.050 SSP-PI, a seguir denominado LOCADOR, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo constitui a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste termo, sem alteração do valor da locação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se nos arts. 57 e 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande – PI, 14 de fevereiro de 2024

Antonio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Eduardo de Oliveira Furtado
DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

Id:01AB2FD4517C244B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.1502/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. MARTINS RIBEIRO, S/N, CENTRO, ILHA GRANDE - PI, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Antonio Defrisio Ramos Farias, doravante denominado abreviadamente de LOCATÁRIO, e de outro lado, **DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.550.586/0018-92, com sede à Avenida Martins Ribeiro, 314, Centro, Ilha Grande-PI, neste ato representada por Eduardo de Oliveira Furtado, inscrito no CPF nº 772.748.813-53 e RG nº 1.488.050 SSP-PI, a seguir denominado LOCADOR, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo constitui a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste termo, sem alteração do valor da locação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57 e 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande – PI,14 de fevereiro de 2024

Antonio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Eduardo de Oliveira Furtado
DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)